PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de insumos, reagentes e materiais laboratoriais.

EMENTA: Direito Administrativo. Aquisição de bens comuns. Pregão eletrônico. Menor preço por item. Sistema de Registro de Preços. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

Submete-se ao controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 65/2026, destinado ao registro de preços de 40 itens para o Laboratório Municipal.

A aquisição atende à necessidade de manter os serviços de análises clínicas durante a transição para os novos equipamentos do Hospital Municipal Cristo Rei.

A instrução compreende o DFD nº 138/2026, o ETP nº 172/2026, o mapa de riscos, o Termo de Referência, a Portaria SEPLAN nº 180/2026, a pesquisa de preços da Coleta nº 324/2026 e as minutas do edital, da ata de registro de preços e do contrato.

O orçamento de referência é de R$ 64.109,30, conforme o Mapa de Apuração de Preços nº 171923 e o Termo de Referência.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1. Modalidade e julgamento

Como os bens admitem especificações objetivas e fornecimento independente por item, são adequados o pregão eletrônico e o menor preço por item, conforme os arts. 17, § 2º, 29, 40, V, “b”, e 82, V, da Lei nº 14.133/2021.

II.2. Registro de preços

O consumo variável e os prazos de validade justificam o registro de preços e o fornecimento parcelado, conforme os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 046/2024. A dispensa da Intenção de Registro de Preços tem fundamento no art. 86, § 1º, da Lei e no art. 9º, § 2º, do Decreto, diante da previsão de que o gerenciador seja o único contratante.

II.3. Planejamento e orçamento

A demanda consta do Anual item 203 do Plano de Contratações. As contratações observarão o saldo registrado e a disponibilidade de crédito na formalização, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 046/2024.

II.4. Tratamento às ME e EPP

Aplica-se a participação exclusiva de ME e EPP aos itens de até R$ 80.000,00, conforme o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Eventual exceção deve estar amparada, no item correspondente, por hipótese legal demonstrada nos autos, conforme o art. 49 da mesma Lei.

II.5. Fornecimento e fiscalização

O fornecimento observará as especificações do Termo de Referência, inclusive quanto à compatibilidade com os equipamentos, à validade e à regularização sanitária, quando exigível. A gestão e a fiscalização acompanharão as entregas e a conformidade dos produtos, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, ***opina-se favoravelmente ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 173/2026, mediante o Pregão Eletrônico nº 65/2026, pelo Sistema de Registro de Preços e com julgamento pelo menor preço por item, para aquisição futura e eventual de***

insumos, reagentes e materiais laboratoriais destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, pelo valor total estimado de R$ 64.109,30.

A autoridade competente deverá autorizar os atos subsequentes e assegurar a publicidade, o prazo para propostas, a condução da sessão e a formalização da ata e das contratações, observados os arts. 54, 55 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 046/2024.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para decisão e adoção das providências de formalização e publicidade.

É o parecer.

Deodápolis/MS, 16 de novembro de 2026.

PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR:63663228134

Assinado de forma digital por PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR:63663228134
Dados: 2026.11.16 14:02:28 -03'00'

PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR
OAB/MS 17.988